



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/1999, DE 13/12/1999

***“Dispõe sobre a concessão de
TÍTULO DE CIDADÃO COXINENSE,
ao Sr. Gerson Prazeres dos
Santos.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos e os relevantes serviços prestados à Comunidade Coxinense pelo Ilxmº Sr. Gerson Prazeres dos Santos, resolve outorgar-lhe o Título de Cidadão Coxinense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item I, letra “q” da Resolução nº 04/94, de 29 de novembro de 1994, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente em 13 de dezembro de 1999.

Anacleto da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal